

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 036/2025 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO SRI/CONTRATOS - T.A Nº 23/2025 - SEI Nº 43.000037/2025-06

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 036/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
SRI/CONTRATOS - T.A Nº 23/2025 - SECRETARIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 23/2025 - SRI/CONTRATOS - T.A para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, manifestar interesse na aquisição de equipamentos de informática, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – UNIÃO DA SERRA GERAL, destinado a Secretaria de Relações Institucionais, a fim de garantir melhores condições de trabalho e funcionalidade para as atividades desempenhadas pelo órgão. Assim, nos termos do Decreto Municipal nº 13.672/86, solicitamos análise e parecer técnico prévio da EMPREL, para prosseguimento do procedimento de contratação”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS da P.R., através do OFÍCIO SRI/CONTRATOS Nº 23/2025, de 28 de maio de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de materiais de tecnologia da informação, incluindo microcomputadores, é essencial para a continuação das atividades desenvolvidas pelos servidores desse órgão. Este processo integra o investimento em recursos tecnológicos para modernização e ampliação do parque de equipamentos que ora se encontra com defasagem seja pela obsolescência seja pela quantidade insuficiente de equipamentos para o quadro atual de servidores.

A implementação de serviços demandados exigirá tecnologia adequada para garantir atendimento eficaz à população e proporcionar condições de trabalho adequadas para os servidores. Assim, a aquisição de microcomputadores é equipamentos de TI está fundamentada na necessidade de viabilizar a operação desses serviços essenciais à comunidade.

A continuidade dos serviços é um dos atributos primordiais a serem considerados pelos gestores, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos acarretaria transtornos aos administrados e, conseqüentemente, aos cidadãos. Reafirmamos que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS pelo maior tempo possível, sempre observando a relação custo-benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos equipamentos e acessórios desejados:

Oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, do CONSÓRCIO MULTIFINLALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, firmada com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD
12	MONITOR 24" MARCA 3GREEN	03
15	MOUSE SEM FIO	20

Item 12 e 15 - MONITOR DE LED 24" MARCA 3GREEN E MOUSE SEM FIO

Após uma análise técnica detalhada das especificações, não há o que obstar quanto a esta aquisição.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos, quando couber e utilização dos recursos. A garantia de 12 (doze) meses para os itens desejados, estão em de acordo as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelas entidades de estudos desse mercado, nas aquisições para órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO SRI/CONTRATOS - T.A Nº 23/2025 - SEI Nº 43.000037/2025-06

Anexo 2 - Ata de Registro de Preços nº 006/2024, do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, firmada com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Anexo 3 - EDITAL E ANEXOS PE 007 2024 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CONCLUSÃO

Após uma análise técnica pormenorizada das especificações dos equipamentos e acessórios referenciados no OFÍCIO SRI/CONTRATOS - T.A Nº 23/2025, conclui-se que as especificações propostas atendem aos requisitos e padrões estabelecidos para a integração segura e eficiente na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes do uso no ambiente operacional dos referidos modelos.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição dos equipamentos desejados.

Recife 05 de junho de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário